

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2019-SEINF - Processo nº: P122844/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: AM INFORMÁTICA E TREINAMENTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 30.677.188/0001-78, representada pelo Sra. JENNIFER KELLY MEDEIROS MIRANDA. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: Cotação Eletrônica nº 2019/17088 (Processo nº 062415/2019). OBJETO: Prorrogar o prazo de prorrogar o prazo de EXECUÇÃO e de VIGÊNCIA, por mais 120 (cento e vinte) dias, ambos iniciando dia 14/08/2020 e findando no dia 12/12/2020, para a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO (IMPRESSORAS E SCANNER) PARA USO DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA”. DATA DA ASSINATURA: 06 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - JENNIFER KELLY MEDEIROS MIRANDA - representante AM INFORMÁTICA E TREINAMENTOS. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2020-SEINF - Processo nº: P122722/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 32.925.202/0001-30, representada pelo Sr. BRENO LUCETTI SOUSA. Fundamentação: Art. 65, I, “a”, da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 030/2020-SEINF/CPL. OBJETO: ACRESCER e SUPRIMIR serviços inicialmente contratados para “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ARENINHA NO BAIRRO SUMARÉ, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE”, tendo em vista a necessidade de adequar o tamanho do campo para que se enquadrasse no tamanho oficial de futebol society, para receber campeonatos oficiais, de acordo com as especificações constantes na planilha de medição do aditivo. VALOR: o presente aditivo importa em uma repercussão financeira positiva de R\$ 32.595,74 (trinta e dois mil quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos), correspondente a 11,26% (onze vírgula vinte e seis por cento) do valor do Contrato, sendo R\$ 49.981,55 (quarenta e nove mil novecentos e oitenta e um reais e cinquenta e cinco centavos) de acréscimo, correspondente a 17,26% (dezessete vírgula vinte e seis por cento) do valor do Contrato, e R\$ 17.385,81 (dezessete mil trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e um centavos) de supressão, correspondente a 6,00% (seis por cento) do valor do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - BRENO LUCETTI SOUSA - representante da LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 046/2020-SEINF. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: Empresa MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 27.583.854/0001-02. OBJETO: Apostilamento ao Contrato nº 046/2020-SEINF, decorrente da TOMADA DE PREÇOS nº 016/2020-SEINF/CPL, tendo em vista a necessidade de ALTERAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS. DE: 28.01.15. 451.0040.2360 .44905100. 1001000000 - Recurso Ordinário; PARA: 28.01.15. 451.0040.2360 .44905100. 1001000000 - Recurso Ordinário; 28.01.15. 451.0040.2360 .44905100. 1520000000 - Recurso Estadual. Sobral, 11 de agosto de 2020. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 051/2020-SEINF. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: Empresa R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº 14.858.301/0001-65. OBJETO: Apostilamento ao Contrato nº 051/2020-SEINF, decorrente da TOMADA DE PREÇOS nº 033/2020-SEINF/CPL, tendo em vista a necessidade de ALTERAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS. DE: 28.01.15. 451.0040.2360 .44905100. 1001000000 - Recurso Ordinário; PARA: 28.01.15. 451.0040.2360 .44905100. 1001000000 - Recurso Ordinário; 28.01.15. 451.0040.2360 .44905100. 1620000000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP. Sobral, 07 de agosto de 2020. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 052/2020-SEINF. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: Empresa R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº 14.858.301/0001-65. OBJETO: Apostilamento ao Contrato nº 052/2020-SEINF, decorrente da TOMADA DE PREÇOS nº 032/2020-SEINF/CPL, tendo em vista a necessidade de ALTERAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS. DE: 28.01.15. 451.0040.2360 .44905100. 1001000000 - Recurso Ordinário; PARA: 28.01.15. 451.0040.2360 .44905100. 1001000000 - Recurso Ordinário; 28.01.15. 451.0040.2360 .44905100. 1620000000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP. Sobral, 07 de agosto de 2020. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0030/2020 - SEDHAS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social. CONTRATADO: Empresa NUTRINE NUTRIMENTOS NORDESTE EIRELI, CNPJ nº 02.498.903/0001-70. MODALIDADE: Cotação Eletrônica 04/2020, COEP nº 2020/09638. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender às demandas da Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Direitos Humanos, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência do Edital. Este objeto será realizado através de Compra Direta, Cotação, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com fornecimento POR DEMANDA. VALOR GLOBAL: R\$ 20.210,64 (vinte mil, duzentos e dez reais e sessenta e quatro centavos). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Valéria Araújo Lima Mesquita, Gerente da Célula de Gestão do SUAS, da Coordenadoria de Assistência Social. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário Municipal dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social - Luís Antônio Gurgel Barreto - Representante da CONTRATADA. Jéssica Loiola Aragão - COORDENADORA JURÍDICA DA SEDHAS.

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 047/2020-STDE - O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, representado pelo Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, o Sr. RAIMUNDO INÁCIO NETO, formaliza o presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL do Contrato Nº 047/2020-STDE, firmado com a Sra. WLADIA SILVA SOUSA, de acordo com as cláusulas e disposições a seguir expressas: CLÁUSULA PRIMEIRA - Pelo presente instrumento, fica rescindido unilateralmente, a partir do dia 10 de agosto de 2020, o Contrato nº 047/2020-STDE, tendo como objeto a “contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional de interesse público, mediante a prestação de serviço como COSTUREIRA, para o enfrentamento do novo CORONAVÍRUS causador da COVID-19”. CLÁUSULA SEGUNDA - A rescisão tem por fundamento no inciso III, da cláusula oitava do Contrato nº 047/2020-STDE. Sobral (CE), 11 de agosto de 2020. Raimundo Inácio Neto - SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - CONTRATANTE.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 023/2020-STDE - O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, representado pelo Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, o Sr. RAIMUNDO INÁCIO NETO, formaliza o presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL do Contrato Nº 023/2020-STDE, firmado com a Sra. CLEMILDA TORRES LOPES, de acordo com as cláusulas e disposições a seguir expressas: CLÁUSULA PRIMEIRA - Pelo presente instrumento, fica rescindido unilateralmente, a partir do dia 01 de agosto de 2020, o Contrato nº 023/2020-STDE, tendo como objeto a “contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional de interesse público, mediante a prestação de serviço como COSTUREIRA, para o enfrentamento do novo CORONAVÍRUS causador da COVID-19”. CLÁUSULA SEGUNDA - A rescisão tem por fundamento no inciso III, da cláusula oitava do Contrato nº 023/2020-STDE. Sobral (CE), 11 de agosto de 2020. Raimundo Inácio Neto - SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - CONTRATANTE.